



José Roberto Mendonça de Barros jr.mendonca@mbassociados.com.br

A reforma tributária é essencial

A reforma tributária é um dos melhores projetos produzidos após intensas discussões na sociedade e no Congresso. Avaliada e reavaliada em profundidade, está praticamente pronta para ser implementada.

Na sua essência, ela traz três grandes ganhos: simplifica o sistema de impostos indiretos (diminuindo os custos de conformidade para as empresas), permite combater a sonegação, o que leva a menor alíquota do imposto quando implantado, e, mais importante, leva a melhoras significativas na alocação de recursos e na eficiência econômica. Tere-

mos menores custos e elevação da produtividade, algo fundamental para a retomada do crescimento sustentável. Estamos falando de uma reforma realmente transformadora.

A propósito, a expectativa da reforma já está levando a investimentos na busca da otimização da logística e dos centros de distribuição de mercadorias no País.

Por exemplo, não teremos mais produtos com destino a São Paulo sendo importados através de Santa Catarina, com elevação desnecessária na logística paga por um subsídio fiscal. Menos custo, mais eficiência e

produtividade. Temos milhares de casos como este em nosso sistema econômico.

Lamentavelmente, agora fala-se no adiamento e/ou na revisão da reforma. Em particular, critica-se o split payment,

Não teremos mais produtos com destino a SP sendo importados através de SC

sob o argumento de que ele vai impactar negativamente o capital de giro das empresas. Este mecanismo, vale dizer, está

previsto ocorrer inicialmente apenas nas operações entre empresas e só afeta a liquidez das companhias se o prazo de pagamento for curto. Por ora, não há previsão de aplicação do split payment nas vendas para pessoas físicas.

Esta crítica perde um ponto relevante na reforma: a utilização do crédito do imposto depende do prévio pagamento do tributo pelo fornecedor. Como me colocou Bernard Appy, o split payment é um instrumento para viabilizar a vinculação do crédito ao pagamento e poderia até ser opcional, o que mitigaria a questão do capital de giro. Mas a vincu-

lação mencionada é absolutamente essencial para ferir de morte a sonegação realizada por meio de notas frias, cujo valor é estimado em centenas de bilhões de reais por ano. Em boa medida, este ataque é que tornará o sistema mais justo e permitirá uma alíquota mais baixa para o mesmo volume de arrecadação.

A previsão da entrada paulatina da reforma foi feita para que a calibragem das alíquotas e do sistema sejam feitas com cuidado.

Esta é uma oportunidade que o País não pode perder. ●

ECONOMISTA E SÓCIO DA MB ASSOCIADOS

SEG. Luiz Carlos Trabuco Cappi e Henrique Meirelles (revezam quinzenalmente) e Antonio Penteado Mendonça ● TER. Pedro Fernando Nery e Demi Getschko (quinzenalmente) ● QUA. Fábio Alves ● QUI. Alvaro Gribel ● SEX. Elena Landau ● SAB. Fabio Gallo ● DOM. José Roberto Mendonça de Barros e Alexandre Schwartzman (revezam quinzenalmente); Roberto Rodrigues (2.º domingo do mês), Albert Fishlow (3.º domingo do mês), Gustavo Franco (último domingo do mês) e Marcos Jank (quinzenalmente)

Edital de Convocação de Assembleia Geral Ordinária - SINDICATO ÚNICOS DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE OSASCO E REGIÃO - SUESSOR - O Sindicato Único dos Empagados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Osasco e Região - SUESSOR, estabelecido na Rua General Bittencourt nº582, Centro, Osasco, SP, CEP 06016-045, devidamente representado por seu Presidente Antônio Gervásio Rodrigues, na forma de seu Estatuto Social, **CONVOCA** todos os seus associados, em pleno gozo de seus direitos sociais, para comparecer à **Assembleia Geral Ordinária** a ser realizada dia 22/10/2026, às 14:30 horas, na sede do Sindicato na Rua General Bittencourt nº 582, Centro, Osasco, SP, CEP 06016-045, em primeira convocação, para deliberar sobre a seguinte **Ordem do Dia: a)** Deliberar sobre aprovação do balanço patrimonial e financeiro dos exercícios de 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025, com prévio parecer do Conselho Fiscal; **b)** Deliberar sobre aprovação da previsão orçamentária para 2027, com prévio parecer do Conselho Fiscal. Não havendo *quorum* no horário estabelecido a assembleia será realizada no mesmo dia, horário e local, meia hora após, com qualquer número de associados presentes. Osasco, 16 de outubro de 2.026. **Antônio Gervásio Rodrigues** - Presidente SUESSOR.

Avibras Divisão Aérea e Naval S.A.

CNPJ/MF nº 00.435.091/0001-98 - NIRE 35.300.141.253

Edital de Convocação Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convocados os acionistas da **Avibras Divisão Aérea e Naval S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.435.091/0001-98 ("**Companhia**"), na forma do artigo 124, parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das Sociedades por Ações**"), a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("**AGE**"), a ser realizada na sede social da Companhia, localizada na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na Rua dos Piquirões, nº 40, sala 312, Jardim Aquarius, CEP 12246-020, no dia 26 de outubro de 2026, às 10:30 horas, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) do capital social com direito a voto, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- (i) a consignação do recebimento do termo de renúncia do atual Diretor Presidente da Companhia; e
- (ii) a eleição do novo membro da Diretoria da Companhia.

Informações Relevantes:

Os acionistas poderão participar da AGE pessoalmente ou por meio de representantes devidamente constituídos, observadas as disposições da Lei das Sociedades por Ações e do Estatuto Social da Companhia, mediante apresentação dos documentos de identificação e, conforme aplicável, dos instrumentos comprobatórios dos poderes de representação.

São José dos Campos/SP, 16 de outubro de 2026

Nelson Rodrigo Turini
Diretor Presidente

Powertronics S.A. Empresa Brasileira de Tecnologia Eletrônica

CNPJ/MF nº 47.897.731/0001-45 - NIRE 35.300.059.034

Edital de Convocação Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convocados os acionistas da **Powertronics S.A. Empresa Brasileira de Tecnologia Eletrônica**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.897.731/0001-45 ("**Companhia**"), na forma do artigo 124, parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das Sociedades por Ações**"), a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("**AGE**"), a ser realizada na sede social da Companhia, localizada na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na Rua dos Piquirões, nº 40, sala 312, Jardim Aquarius, CEP 12246-020, no dia 26 de outubro de 2026, às 11:00 horas, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) do capital social com direito a voto, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- (i) a consignação do recebimento do termo de renúncia do atual Diretor Presidente da Companhia; e
- (ii) a eleição do novo membro da Diretoria da Companhia.

Informações Relevantes:

Os acionistas poderão participar da AGE pessoalmente ou por meio de representantes devidamente constituídos, observadas as disposições da Lei das Sociedades por Ações e do Estatuto Social da Companhia, mediante apresentação dos documentos de identificação e, conforme aplicável, dos instrumentos comprobatórios dos poderes de representação.

São José dos Campos/SP, 16 de outubro de 2026

Nelson Rodrigo Turini
Diretor Presidente

ESTADÃO RI

Publicação simultânea na plataforma de relações com investidores.

CONSULTE NOSSA EQUIPE COMERCIAL:
publicidade.legal@estadao.com

Setor imobiliário Alerta

Após atraso, aposentada pediu distrato na Justiça

Responsáveis alegaram lentidão na emissão do Habite-se e nas ligações de serviços, mas foram vencidos

BRENO DAMASCENA

O atraso na entrega do imóvel foi o motivo que fez a aposentada Denise Garcia buscar o distrato para um apartamento de 31 m² que havia comprado no Do It Pinheiros, na zona oeste de São Paulo, em 2021. A entrega estava prevista para agosto de 2024, com tolerância contratual de 180 dias. Em maio de 2025, porém, o imóvel ainda não havia sido entregue, e ela decidiu pedir a rescisão do contrato.

“Nos primeiros dois anos pouca coisa foi feita. Não havia um investimento para que fosse cumprido o prazo. A obra só andou no último ano de prazo, mas aí não seria suficiente para construir um prédio de 25 andares”, afirma Denise.

Na ação judicial, a Riva Incorporadora, a Direcional Engenharia e a Lúcio Construtora, responsáveis pelo empreendimento, alegaram que o atraso aconteceu por causa da lentidão de órgãos públicos e concessionárias na emissão do Habite-se e nas ligações de serviços básicos do edifício.

A Justiça deu razão a De-



TIAGO QUEIROZ/ESTADÃO

Contratempos em obras também são uma ameaça para o negócio

nise, que recebeu o direito de ter a restituição integral do valor pago.

Procurada pelo **Estadão**, a Direcional diz que ajustes de cronograma podem ocorrer em projetos desta dimensão em função de adequações burocráticas, serviços públicos municipais e fatores relacionados à cadeia de suprimentos. “A companhia atua para minimizar eventuais impactos nos prazos, sempre preservando a

qualidade dos empreendimentos”, afirma.

A empresa afirma que acompanha a dinâmica do setor e os fatores que influenciam o mercado, como juros, condições de crédito e poder de compra. “Com atuação concentrada no segmento econômico, cerca de 80% das unidades comercializadas pela companhia contam com repasse bancário ainda durante a obra, modelo que proporciona maior previsibilidade”, disse, em nota.

Para Ana Maria Castelo, coordenadora de Projetos da Construção do FGV Ibte, os atrasos nas obras ou problemas de construção não explicam o cenário global de distratos no setor.

“São questões importantes, mas não há casos de atrasos generalizados a ponto de gerar uma onda de distratos”, afirma. Ela afirma que o fenômeno está mais ligado a dificuldades de crédito e de renda. ●

“São questões importantes, mas não há casos de atrasos generalizados a ponto de gerar uma onda de distratos”

Ana Maria Castelo
Coordenadora de Projetos da Construção do FGV Ibte